



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO**ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL****REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024**

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, em Balsas, cidade do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Juraci Guimarães Junior. Em seguida, foi aprovada a ata da 14ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida agradeceu a todos os membros da Corte, servidores, servidoras e equipe de suporte, bem como os magistrados e as magistradas da região pelo empenho na realização da sessão na cidade de Balsas. Em seguida, o Senhor Corregedor também fez os agradecimentos à Reitoria da UniBalsas, pela cessão do espaço para realização dos eventos da Justiça Eleitoral; e à Prefeitura do Município, pelo apoio. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600035-21.2022.6.10.0108

Procedência: Governador Eugênio Barros - 108ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022)

Recorrente: Cláudia Fabiana Vieira Silva

Advogados: Drs. Cleyson Regino da Costa Barbosa – OAB/MA 22.493, Tábatta Pontes Coelho – OAB/PI 13.907, Eduardo Loiola da Silva – OAB/PI 7.917, Alexandre da Costa Silva Barbosa – OAB/MA 11.109

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Eduardo Loiola da Silva (OAB/PI 7.817), pela recorrente.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600034-23.2023.6.10.0101

Procedência: Governador Nunes Freire - 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda política extemporânea – Eleições 2024)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Matheus Araujo Soares – OAB/MA 22.034, Carla Isabel Baldez dos Anjos – OAB/MA 22.484

1ºs Recorridos: Luís Fernando de Castro Braga, Roberto Freire de Oliveira

Advogados: Drs. Eveline Silva Nunes – OAB/MA 5.332, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

2^{os} Recorridos: Barreto, Jonhh

Advogados: Drs. Eveline Silva Nunes – OAB/MA 5.332, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Pedido de vista compartilhada dos Juízes José Gonçalo de Sousa Filho e Tarcísio Almeida Araujo, após o voto do relator dando provimento ao recurso para julgar parcialmente procedente a representação, condenando o recorrido ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.0000,00 (cinco mil reais), de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, adequada em banca. Preliminar de ausência de impugnação específica da sentença rejeitada à unanimidade e preliminar de ilegitimidade passiva do recorrido Roberto Freire de Oliveira acolhida à unanimidade para excluí-lo da demanda. Os demais membros aguardam os votos-vista para se manifestarem quanto ao mérito. Sustentações orais da advogada Carla Isabel Baldez dos Anjos (OAB/MA 22.484), pelo recorrente; e Sócrates José Niclevisk (OAB/MA 11.138), pelos recorridos.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600039-68.2023.6.10.0061

Procedência: Poção de Pedras – 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Recurso Eleitoral (Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais – Eleições 2022)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorridos: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores-PT, Elizete Roque de Oliveira, Francisco Jacksom Rodrigues da Silva

Advogadas: Dras. Keylla Costa Lopes – OAB/MA 21.201, Mayana Talia Teixeira e Silva – OAB/MA 23.693

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601764-18.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido União Brasil - Eleições 2022)

Requerente: Rômulo Augusto Trovão Moreira Lima

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.199.375,94 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do relator.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602376-53.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação De Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18269376 em contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PT - Partido dos Trabalhadores – Eleições 2022)

Embargante: Gastão Dias Vieira

Advogados: Drs. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho após o voto do relator rejeitando os embargos, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600095-58.2022.6.10.0022

Procedência: Balsas - 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente às Eleições 2022)

Recorrente: Celso Henrique Rodrigues Borgneth

Advogados: Drs. Miranda Teixeira Rego – OAB/MA 14.597, Maurício Teixeira Rego – OAB/MA 11.041, Ana Maria Cabral Bernardes – OAB/MA 17.791

Interessados: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT, Haila Campelo da Costa

Advogados: Drs. Miranda Teixeira Rego – OAB/MA 14.597, Mauricio Teixeira Rego – OAB/MA 11.041, Ana Maria Cabral Bernardes – OAB/MA 17.791

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Retirado de pauta pelo Relator.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600428-76.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2021)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU

Interessados: Eloy Natan Silveira Nascimento, Cláudia Alves Durans

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, impondo-se a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600403-63.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2021)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Comunista Brasileiro – PCB

Advogada: Dra. Daniela Lustosa Lopes – OAB/MA 24.507

Interessados: Carlos Roberto Gonçalves Lopes, Sandro Ricardo de Oliveira Sousa, Frankle da Costa Lima

Advogada: Dra. Daniela Lustosa Lopes – OAB/MA 24.507

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator.

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0601772-92.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18268466, em contas de partido político referente às Eleições 2022)

Embargante: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessadas: Renata Machado Beier, Rochelle Oliveira Coelho

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram os embargos, com efeitos modificativos, para manter as contas aprovadas com ressalvas, porém afastando o recolhimento ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602276-98.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18268465, em prestação de contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Republicanos – Eleições 2022)

Embargante: Karla Batista Cabral Souza

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Joaquim Jaci Raposo de Magalhães Moura – OAB/MA 14.540, Edmilson Alves de Moura Júnior Segundo – OAB/MA 18.892

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600121-29.2021.6.10.0010

Procedência: São Luís - 10ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Recorrente: Diretório Regional do União Brasil

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

1º Interessados: Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro, Rochelle Oliveira Coelho

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

2º Interessados: Diretório Municipal do Partido Democratas de São Luís, José Arimatea Lima Neto Evangelista

Relator: Juiz Ferdinando Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, anular a sentença e demais atos processuais decorrentes do vício da intimação, e determinar o retorno dos autos à zona de origem para a renovação da intimação do recorrente para se manifestar acerca das irregularidades detectadas no parecer preliminar de diligências, nos termos do voto do relator.

12. EMBARGOS EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – AIJE Nº 0600373-13.2020.6.10.0060

Procedência: Fortuna – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID 18270508, que negou provimento a recurso interposto em AIJE por suposta fraude a cota de gênero – Eleições 2020)

Embargante: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821, Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074

Interessado: Phablo Emmanuel Carneiro Pinheiro

Advogado: Dr. Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710

1^{os} Embargados: Diretório Municipal do Partido Progressistas - PP, Sebastião Rogério Lima dos Santos, Roberto Luís Rodrigues da Silva Missias, José Alberto Souza de Novais

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2^{os} Embargados: Francisco das Chagas dos Santos Silva, José Gomes da Silva, Ronaldo Silva Carvalho, Luís Fernandes Leite, Tânia Marcia de Sousa Rocha Júlio

Advogado: Dr. Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

3^{os} Embargados: Gildenor Gomes de Sousa, Eliezio Pereira de Almeida, Josilene Bezerra Veras, Onofre Reis Barbosa Junior, Gardênia Rosa Lima, Maria Juma Gonçalves dos Santos, Cícera Tatiana Almeida Passos e Silva

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0601757-26.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18240782, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputada federal pelo Partido União Brasil – Eleições 2022)

Embargante: Kellyane Cunha Calvet

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram os embargos aplicando-lhes efeitos infringentes, para anular o acórdão embargado, devendo ser intimada a prestadora de contas para, no prazo de 3 (três) dias, manifestar-se, unicamente, acerca das novas irregularidades apontadas no parecer conclusivo, com a retomada regular da marcha processual, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou-se suspeito.

14. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0601858-63.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Segundos Embargos em face do Acórdão de ID 18260798, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Dos Trabalhadores - PT – Eleições 2022)

Embargante: José Pedro de Amengol Filho

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, fixando multa de um salário mínimo em razão de seu caráter protelatório, nos termos do voto do relator.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600136-28.2021.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Requerente: Partido Democracia Cristã – DC

1º Interessado: Antonio Ferreira Martins

2ª Interessada: Ozineide Ferreira Martins

Advogado: Dr. Evaldo Benedito Pereira – OAB/MA 16.770

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), acrescido de multa de 10% (dez por cento), nos termos do voto do relator.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602884-96.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Solidariedade - Eleições 2022)

Requerente: Adroaldo Santos Benicio

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença do(a)s estudantes de Direito da Universidade Ceuma: Débora Marielly Moraes dos Santos, Wellyda do Nascimento Chaves, Lucas André Ferreira Serejo e Pedro Pereira Rêgo Filho. Após, o Senhor Presidente registrou que a sessão na cidade de Balsas foi a última de sua gestão no projeto de interiorização. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 21/03/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 21/03/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/03/2024, às 09:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/03/2024, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 26/03/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2089650** e o código CRC **D180AEA9**.

0003504-74.2024.6.27.8000	2089650v3
---------------------------	-----------